



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1989 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.640, DE 24 DE JULHO DE 2025.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CTMREURB) DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.300/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os membros da Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana do Município de Capim Branco/MG (CTMREURB), instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.300/2022, que passará a ter a seguinte composição.

I – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Mayara Silva Flores;

II – Procuradoria Jurídica Municipal: Vitor Gonçalves Quites;

III – Setor de Cadastro e Tributação: Eduardo Ferreira dos Reis Filho;

IV – Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras: Hedvand Oliveira da Silva;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Lúcia Gonçalves Loura Mendes;

VI – Setor de Engenharia do Município: Renato Mendes Vertelo e Fernanda de Cássia Alves Martins.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da CTMREURB o Sr. Hedvand Oliveira da Silva, como Vice- Presidente da CTMREURB o Sr. Eduardo Ferreira dos Reis Filho e como Secretária da CTMREURB a Sra. Fernanda de Cássia Alves Martins

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1989 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 2.611, de março de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco-MG, 24 de julho de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1989 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE TECNOLOGIA SEM ÔNUS

CEDENTE: Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79, com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, bairro centro, em Blumenal/SC, CEP 89010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, bairro Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, CEP 35700-

537.**CESSIONÁRIA:** Câmara Municipal de Capim Branco/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.026/0001-38, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, Capim Branco/MG, CEP 35730-000.**OBJETO:** Termo de cessão de uso gratuito da tecnologia denominada LICITAR Digital, possibilitando realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços, sem quaisquer ônus financeiros para a Cessionária.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.**VALOR:** A cessão é realizada de forma gratuita, sem ônus para a Câmara Municipal de Capim Branco/MG.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025.**ASSINATURAS:** Pela Cedente: THIAGO LEAL PEDRA Pela Cessionária: Ver. JUNIOR HUMBERTO VICENTE - Presidente da Câmara Municipal de Capim Branco/MG. Capim Branco/MG, 25 DE JULHO DE 2025.

MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2025.07.25 16:54:29
-03'00'